



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 24/25 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 800/17)  
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Edgard Gamberini o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Edgard Gamberini o espaço livre 8M do croqui patrimonial nº 102.856, delimitado pelas ruas Maestro João de Souza Lima, José Mauro de Vasconcelos, Benedito Gama Ricardo e via de ligação entre as 3 ruas conhecida como Praça 1, situado no Setor 125, Quadras 168, 169, 170 e 171, localizado no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente